



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

MANUALIZAÇÃO – ELABORAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

I – RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

- ✓ Responsável Técnico pelos investimentos;
- ✓ Consultoria em Investimentos;
- ✓ Comitê de Investimentos;
- ✓ Conselho Consultivo, Deliberativo e Fiscal
- ✓ Superintendência.

II – REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:

- ✓ Lei Complementar Municipal n.º 14/1993;
- ✓ Decretos Municipais: 5.867/2012 e 7.873/2019.

III – OBJETIVO: Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de elaboração e aprovação da política de investimentos

III – MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

1ª ETAPA:

O processo se inicia com a disponibilização, pela consultoria de investimentos, de uma minuta base sobre a qual será construída a política do instituto (data limite 30/agosto).

Esse texto é discutido pelo comitê de investimentos do IMPSJALES, em parceria com a consultoria e o responsável pela área de investimentos do instituto. São discutidos os temas:

- Introdução** – legislação relativa ao tema e a constituição do instituto, bem como, a data que deverá ser analisada a minuta pelo conselho administrativo.
- Definições** – dados do Instituto (CNPJ), meta de retorno esperada (com base nos estudos atuariais) e a categoria de investidor que o instituto se encontra.
- Gestão Previdenciária (Pró Gestão)** – analisamos a aderência do IMPSJALES ao Pró Gestão, e o nível atual da certificação.
- Comitê de Investimentos**- citamos a legislação que cria o comitê de investimentos do IMPSJALES bem como sua função, quantidade de membros, certificação dos membros e validade das certificações.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- **Consultoria de Investimentos** – função da consultoria e necessidades legais a serem preenchidas.

- **Diretrizes Gerais** - discute-se o objetivo da política, princípios e parâmetros a serem utilizados de acordo com as legislações (Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações) e a realidade atuarial do instituto (cálculo atuarial e ALM).

- **Modelo de Gestão** – define se a gestão dos recursos será própria ou terceirizada de acordo com o Artigo 15, §1º, Inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

- **Segregação de Massa** – explica se o Instituto tem segregação de massa e como essa é feita (lei complementar 2504/2011, posteriormente alterada pela Lei complementar 2836/2017 de 10 de novembro de 2017 e pela Lei complementar 2988/2019 de 28 de agosto de 2019).

- **Meta de Retorno Esperado** – definição do índice de preços utilizado (com referência ao índice adotado pelo Município) e a taxa real de juros (portaria MPS nº403 (12/12/2005)).

- **Aderência das Metas de Rentabilidade** – verifica se as metas estabelecidas estão de acordo com o perfil da carteira e obrigações atuariais, assim como o histórico de rentabilidade da carteira nos três últimos anos e se a rentabilidade esperada (meta atuarial) foi alcançada.

- **Carteira Atual** – analisa a distribuição da carteira e o enquadramento dentro dos limites legais (Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações).

- **Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação** – discute as diretrizes dos investimentos e seu enquadramento legal (Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações)

- **Cenário** – a expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado. Utilizar o mais atual até a data da elaboração.

- **Alocação Objetivo** - Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

□ **Apreçamento de ativos financeiros** - Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Jales são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

□ **Gestão de Risco** - Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

2ª ETAPA:

Após ampla discussão a minuta é finalizada e encaminhada ao Conselho Consultivo, Deliberativo e Fiscal para ciência. As datas podem ser alteradas de acordo com os prazos legais estabelecidos para postagem do arquivo no sistema CADPREV.

3ª ETAPA:

Caso o Conselho Consultivo, Deliberativo e Fiscal não aprove, a minuta é devolvida e passa por uma nova elaboração, seguindo o mesmo processo anterior, considerando os apontamentos do Conselho.

4ª ETAPA:

Caso o Conselho Consultivo, Deliberativo e Fiscal aprove, todos os membros do conselho e do comitê assinam juntamente com o Superintendente do Instituto e pelo prefeito municipal. A política é digitalizada e encaminhada para publicação no site do IMPSJALES (setor de R.H.)

5ª ETAPA:

Após a digitalização e publicação a minuta é enviada a empresa de assessoria para registro na plataforma do CADPREV o documento DPIN, além de fazer upload de cópia digitalizada da política para o próximo ano no mesmo sistema. (o prazo normalmente é 31 de outubro, mas pode ser alterado pela secretaria de previdência).



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

IV – MAPEAMENTO:

